



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº **429/2011-SEAS**, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, visando a **Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para serviços do CRAS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 33.000,00, (Trinta e três mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
05.009.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
05.009.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
05.009.08.244.0020.0.000.	GESTAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.009.08.244.0020.1.085.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - CONVÊNIO 429/2011-SEAS	
A definir – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.000,00
Total da Suplementação		R\$ 33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 429/2011-SEAS, no valor de **R\$ 33.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

Parágrafo Segundo – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.300,00, discriminado a seguir:**

05.001.08.243.0020.2092 - SUPORTE ADMINISTRATIVO AO CONSELHO TUTELAR - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de outubro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal